



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROC. ADMINISTRATIVO: N ° 100/2025

Irituia-PA, 03 de julho de 2025.

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento as necessidades precípuas do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Irituia/PA. O formato apresentado foi elaborado com base nas orientações e informações apresentadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Materiais Técnicos Hospitalares, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento as necessidades precípuas do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo do setor Administrativo juntamente com a Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF.

Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais Técnicos Hospitalares para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento as necessidades precípuas do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Irituia/PA.

Em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de Materiais Técnicos Hospitalares e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de



Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais Técnicos Hospitalares, para suprir as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades Saúde da Família, pois trata-se de tratamentos/atendimento aos usuários do SUS.

Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravo de doença ou morte, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: " A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o Secretário Municipal de Saúde de Irituia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, Futura e Eventual Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família e demais unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Programa Diabetes Mellitus No Município de Irituia.

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação dos serviços ofertados a população. A contratação em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros.

A contratação em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo que a quantidade estimada para contratação, foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior (últimos 12 meses).

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

2.1.1. Especificações técnicas.

2.1.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência.

2.1.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência.

2.1.4. Prazo de validade da proposta.



2.1.5. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

2.2. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

2.2.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União. ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. ou

2.2.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

2.3. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

2.3.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

2.3.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

2.4. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os Materiais Técnicos Hospitalares bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos dos Materiais Técnicos Hospitalares foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020), acrescidas de 20% para o aumento de demanda, insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de Materiais Técnicos Hospitalares em falta, entre outros. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais. objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípua o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos Materiais Técnicos



Hospitales, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

A estimativa bem como a relação dos Materiais Técnicos Hospitalares e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRES. | Quantidade (12 meses) AT. BÁS. | Quantidade (12 meses) HOSPITAL | QUANTIDADE TOTAL |
|------|---|---------|--------------------------------|--------------------------------|------------------|
| 1. | Água oxigenada 10 VOL 1L | Unidade | 24 | 300 | 324 |
| 2. | Adesivo pós coleta de sangue BLOOD STOP - CX 500 UNIDADES | Caixa | 240 | 380 | 620 |
| 3. | Agulha 13x4,5 | Unidade | 13200 | 5000 | 18200 |
| 4. | Agulha 20x5,5 | Unidade | 15000 | 18000 | 33000 |
| 5. | Agulha 0,55x20 | Unidade | 15000 | 5000 | 20000 |
| 6. | Agulha 25x7 | Unidade | 13200 | 30000 | 43200 |
| 7. | Agulha 30X7 | Unidade | 10000 | 40000 | 50000 |
| 8. | Agulha 30x8 | Unidade | 20000 | 50000 | 70000 |
| 9. | Agulha 40x12 | Unidade | 20000 | 60000 | 80000 |
| 10. | Agulha de Raque N 22G | Unidade | | 2200 | 2200 |
| 11. | Agulha 25x0,60 | unidade | 10000 | 500 | 10500 |
| 12. | Agulha de Raque N 25 G | Unidade | | 5000 | 5000 |
| 13. | Álcool 70% 1 litro | Unidade | 1000 | 2000 | 3000 |
| 14. | Álcool em gel 1 litro | Unidade | 500 | 600 | 1100 |
| 15. | Álcool Etílico 96° 1 L | Unidade | 520 | | 520 |
| 16. | Álcool Iodado 1 litro | Unidade | 360 | 500 | 860 |
| 17. | Algodão em rolo 500 G | Unidade | 400 | 600 | 1000 |
| 18. | Algodão Ortopédico 10cm | Pacote | | 900 | 900 |
| 19. | Algodão Ortopédico 15 cm | Pacote | | 900 | 900 |
| 20. | Algodão Ortopédico 20 cm | Pacote | | 900 | 900 |
| 21. | Aparelho de pressão arterial adulto | Unidade | 300 | 225 | 525 |
| 22. | Aparelho de pressão arterial infantil | Unidade | | 20 | 20 |
| 23. | Aparelho de pressão Arterial Obeso | Unidade | 10 | 20 | 30 |
| 24. | Aparelho Medidor de Glicose ON CALL PLUS | Unidade | 480 | 180 | 660 |
| 25. | Aparelho Nebulizador 1 Via | Unidade | 10 | | 10 |
| 26. | Aparelho Nebulizador 4 Vias | Unidade | 10 | 50 | 60 |
| 27. | Atadura de Crepe 10cm | Unidade | 15000 | 18000 | 33000 |
| 28. | Atadura de Crepe 12 cm | Unidade | | 8640 | 8640 |
| 29. | Atadura de Crepe 15cm | Unidade | 21600 | 15720 | 37320 |
| 30. | Atadura de Crepe 20 cm | Unidade | | 15720 | 15720 |
| 31. | Atadura Gessada 10cm | Unidade | | 500 | 500 |
| 32. | Atadura Gessada 15 cm | Unidade | | 540 | 540 |
| 33. | Atadura Gessada 20cm | Unidade | | 540 | 540 |
| 34. | Avental descartável | Unidade | 12000 | 600 | 12600 |
| 35. | Bisturi n11 | caixa | 500 | 500 | 1000 |



| | | | | | |
|-----|--|---------|-------|-------|-------|
| 36. | Bolsa Térmica para compressa 1,5L | Unidade | | 20 | 20 |
| 37. | Bolsa de colostomia drenado | Unidade | | 2000 | 2000 |
| 38. | Bolsa coletora de urina sistema fechado | unidade | 600 | 2000 | 2600 |
| 39. | Cânula de Guedel N°0 | Unidade | | 100 | 100 |
| 40. | Cânula de Guedel N°1 | Unidade | | 100 | 100 |
| 41. | Cânula de Guedel N°2 | Unidade | | 100 | 100 |
| 42. | Cânula de Guedel N°3 | Unidade | | 100 | 100 |
| 43. | Cânula de Guedel N°4 | Unidade | | 100 | 100 |
| 44. | Cânula de Guedel N°5 | Unidade | | 100 | 100 |
| 45. | Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 01 (altura: 83mm/diâmetro: 77mm) | Unidade | | 5 | 5 |
| 46. | Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 02 (altura: 87mm/diâmetro: 87mm) | Unidade | | 5 | 5 |
| 47. | Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 03 (altura: 99mm/diâmetro: 102mm) | Unidade | | 5 | 5 |
| 48. | Cateter intravenoso N°14 | Unidade | | 3000 | 3000 |
| 49. | Cateter intravenoso N°16 | Unidade | | 4000 | 4000 |
| 50. | Cateter intravenoso N°18 | Unidade | | 4000 | 4000 |
| 51. | Cateter intravenoso N°20 | Unidade | | 10000 | 10000 |
| 52. | Cateter intravenoso N°22 | Unidade | | 22000 | 22000 |
| 53. | Cateter intravenoso N°24 | Unidade | | 24000 | 24000 |
| 54. | Cateter tipo Óculos Adulto | Unidade | | 4000 | 4000 |
| 55. | Cateter Venoso Central – Kit Punção Descartável (INTRACATH) | Unidade | | 10 | 10 |
| 56. | Catgut Cromado 0 (4,0cm/75cm) 1/2 | Unidade | | 2304 | 2304 |
| 57. | Catgut Cromado 1-0 (4,0cm/75cm) 3/8 | Unidade | | 2304 | 2304 |
| 58. | Catgut Cromado 2-0 (3,0cm/75cm) 3/8 | Unidade | | 2304 | 2304 |
| 59. | Catgut Cromado 3-0 (3,0cm /75cm) 3/8 | Unidade | | 2304 | 2304 |
| 60. | Catgut Cromado 4-0 (3,0cm /75cm) 3/8 | Unidade | | 2304 | 2304 |
| 61. | Catgut Simples 0 (4,0cm/75cm) 1/2 | Unidade | | 2304 | 2304 |
| 62. | Catgut Simples 1-0 (3,0cm/75cm) 3/8 | Unidade | | 2304 | 2304 |
| 63. | Catgut Simples 2-0 (3,0cm/75cm) 3/8 | Unidade | | 2304 | 2304 |
| 64. | Catgut Simples 3-0 (3,0cm/75cm) 3/8 | Unidade | | 2304 | 2304 |
| 65. | Catgut Simples 4-0 (3,0cm/75cm) 3/8 | Unidade | | 2304 | 2304 |
| 66. | Colar Cervical tamanho G em polietileno | Unidade | | 50 | 50 |
| 67. | Colar Cervical tamanho M em polietileno | Unidade | | 100 | 100 |
| 68. | Colar Cervical tamanho P em polietileno | Unidade | | 100 | 100 |
| 69. | Colar Cervical tamanho PP em polietileno | Unidade | | 100 | 100 |
| 70. | Coletor de Exame universal 50ml não estéril c/ rosca | Unidade | 18000 | 15000 | 33000 |
| 71. | Coletor de Material Perfuro cortante 13 litros | Unidade | 720 | 1000 | 1720 |
| 72. | Coletor de Urina Sistema Aberto | Unidade | | 1060 | 1060 |
| 73. | Coletor de Urina Sistema Fechado | Unidade | | 1060 | 1060 |



| | | | | | |
|------|--|---------|------|-------|-------|
| 74. | Compressa de Gaze 7,5x7,5 não estéril c/ 500 unidades 13 FIOS | Pacote | 1200 | 2000 | 3200 |
| 75. | Compressa de Gaze Cirúrgica 45X50cm | Pacote | | 100 | 100 |
| 76. | Compressa de Gaze em rolo 91x91 | Pacote | | 500 | 500 |
| 77. | Conjunto nebulizador adulto | Unidade | | 100 | 100 |
| 78. | Conjunto nebulizador infantil | Unidade | | 100 | 100 |
| 79. | Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares compostos por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser notificado na anvisa. É necessário. Validade/garantia do produto: não inferior a 12 meses. | Litro | | 120 | 120 |
| 80. | Dreno de Penrose Nº01 | Unidade | | 100 | 100 |
| 81. | Dreno de Penrose Nº02 | Unidade | | 100 | 100 |
| 82. | Dreno de penrose Nº03 | Unidade | | 100 | 100 |
| 83. | Dreno de Sucção de Tórax nº10 | Unidade | | 100 | 100 |
| 84. | Dreno de Sucção de Tórax nº16 | Unidade | | 100 | 100 |
| 85. | Dreno de Sucção de Tórax nº18 | Unidade | | 100 | 100 |
| 86. | Dreno de Sucção de Tórax nº22 | Unidade | | 100 | 100 |
| 87. | Dreno de Sucção de Tórax nº28 | Unidade | | 100 | 100 |
| 88. | Dreno de Sucção de Tórax nº32 | Unidade | | 100 | 100 |
| 89. | Dreno de Sucção de Tórax nº36 | Unidade | | 100 | 100 |
| 90. | Dreno Torácico Nº12 | Unidade | | 100 | 100 |
| 91. | Dreno Torácico Nº14 | Unidade | | 100 | 100 |
| 92. | Dreno Torácico Nº16 | Unidade | | 100 | 100 |
| 93. | Dreno Torácico Nº18 | Unidade | | 100 | 100 |
| 94. | Dreno Torácico Nº20 | Unidade | | 100 | 100 |
| 95. | Dreno Torácico Nº22 | Unidade | | 100 | 100 |
| 96. | Dreno Torácico Nº24 | Unidade | | 100 | 100 |
| 97. | Dreno Torácico Nº26 | Unidade | | 100 | 100 |
| 98. | Dreno Torácico Nº28 | Unidade | | 100 | 100 |
| 99. | Dreno Torácico Nº30 | Unidade | | 100 | 100 |
| 100. | Dreno Torácico Nº32 | Unidade | | 100 | 100 |
| 101. | Dreno Torácico Nº34 | Unidade | | 100 | 100 |
| 102. | Dreno Torácico Nº36 | Unidade | | 100 | 100 |
| 103. | Dreno Torácico Nº38 | Unidade | | 100 | 100 |
| 104. | Equipo Macrogotas | Unidade | 3000 | 42000 | 45000 |
| 105. | Eletrodo para eletro descartável | Unidade | | 4000 | 4000 |
| 106. | Equipo para Nutrição Enteral: Câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, Pinça rolete Corta fluxo | Unidade | 720 | | 720 |
| 107. | Esparadrapo 4,5x10cm | Unidade | 1300 | 4000 | 5300 |
| 108. | Filme para RX DRY LASER DI-HL digital | Caixa | | 120 | 120 |

Mirian Carvalho Cardoso
Diretora Adm. e Financeira
Sec. Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSI
CNPJ: 12.202.342/0001-73

Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 Bairro Centro - Irituia – Pará – CEP: 68655-000
E-Mail: saudeirituia@gmail.com.br Fone (091) 3443-1357



| | | | | | |
|------|--|---------|------|------|------|
| | 20x25 - CX 150 UND | | | | |
| 109. | Filme para RX DRY LASER DI-HL digital 25x30 - CX 150 UND | Caixa | | 120 | 120 |
| 110. | Fio de Algodão 0 (ag. 3/8 triangular cil. 3,0-75cm) | Unidade | | 1500 | 1500 |
| 111. | Fio de Polipropileno 2-0 (2,5cm/5m) ½ circular | Unidade | | 1800 | 1800 |
| 112. | Fio de Seda 0 (30mm/45) 3/8 triangular | Unidade | | 1500 | 1500 |
| 113. | Fio de Seda 1-0 (30mm/45) 3/8 triangular | Unidade | | 1500 | 1500 |
| 114. | Fio de Seda 2-0 (30mm/45) 3/8 triangular | Unidade | | 1500 | 1500 |
| 115. | Fio de Seda 3-0 (30mm/45) 3/8 triangular | Unidade | | 1100 | 1100 |
| 116. | Fio de Seda 4-0 (30mm/45) 3/8 triangular | Unidade | | 1100 | 1100 |
| 117. | Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 0 (30mm/45) 3/8triangular | Unidade | | 600 | 600 |
| 118. | Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 1-0 (30mm/45) 3/8 triangular | Unidade | | 600 | 600 |
| 119. | Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 2-0 (30mm/45) 3/8 triangular | Unidade | | 600 | 600 |
| 120. | Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 3-0 (30mm/45) 3/8triangular | Unidade | | 600 | 600 |
| 121. | Fio guia para intubação nº 06 | Unidade | | 24 | 24 |
| 122. | Fio guia para intubação nº 10 | Unidade | | 24 | 24 |
| 123. | Fio guia para intubação nº 14 | Unidade | | 24 | 24 |
| 124. | Fita Micropore 4,5x5cm | Unidade | 420 | 420 | 840 |
| 125. | Fita para Glicoteste ON CALL PLUS C/50 UND | Caixa | 1800 | 800 | 2600 |
| 126. | Fita para Teste de Autoclave | Unidade | | 300 | 300 |
| 127. | Fluxometro de Oxigênio com Regulador | Unidade | | 100 | 100 |
| 128. | Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho EG Unisex, Cintura 110 a 150cm, Peso acima de 90kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA | Unidade | | 3600 | 3600 |
| 129. | Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho G Unisex, Cintura 110 a 150cm, Peso de 70kg a 90kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA | Unidade | | 3600 | 3600 |
| 130. | Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho M Unisex, Cintura 80 a 130cm, Peso de 40kg a 70kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA | Unidade | | 7200 | 7200 |
| 131. | Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho P Unisex, Cintura 40 a 96cm, Peso de 20kg a 45kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA | Unidade | | 7200 | 7200 |
| 132. | Frasco p/ Drenagem de Tórax e Gástrica – 1.000ml com Selo d'água | Unidade | | 100 | 100 |



| | | | | | |
|------|--|---------|--------|--------|--------|
| 133. | Frasco para Nutrição Enteral 300 ml: Artigo não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (PE). Os frascos possuem graduação de 10 em 10 ml, facilitando na utilização de pequenos volumes ou de acordo com a necessidade e individualidade do paciente. As tampas possuem bico com conexão em formato de cruz e membranas perfuráveis, permitindo adaptação aos equipos de nutrição enteral com ponta diferenciada (cruz, estrelada). Produto isento de BISFENOL A. Frascos de 300ml. Apresenta perfeita conexão entre o bico da tampa tipo cruz e o equipo para nutrição tipo cruz. | Unidade | | 720 | 720 |
| 134. | Gel para ULTRASSON 1L | Unidade | 400 | 200 | 600 |
| 135. | Iodopolividona Solução Degermante 1 litro | Unidade | | 520 | 520 |
| 136. | Iodopolividona solução degermante 10% 1 litro | Unidade | 200 | | 200 |
| 137. | Iodopolividona Solução Tópica 1 litro | Unidade | | 520 | 520 |
| 138. | Iodopolividona solução tópica 10% 1 litro | Unidade | 200 | | 200 |
| 139. | Kit Espéculo Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho G | Unidade | 3000 | | 3000 |
| 140. | Kit Espéculo Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho M | Unidade | 6000 | | 6000 |
| 141. | Kit Espéculo Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho P | Unidade | 6000 | | 6000 |
| 142. | Lâmina de Bisturi Nº23 | Unidade | 4000 | 10600 | 14600 |
| 143. | Lâmina de Bisturi Nº15 | Unidade | | 2000 | 2000 |
| 144. | Lanceta Descartável C/ sistema de Segurança Cx c/ 100 UND | Caixa | 350 | 300 | 650 |
| 145. | Lençol para Maca 50cmx50cm | Unidade | 2000 | 880 | 2880 |
| 146. | Luva de procedimento Tamanho G | Unidade | 24000 | 20000 | 44000 |
| 147. | Luva de procedimento Tamanho M | Unidade | 140000 | 100000 | 240000 |
| 148. | Luva de procedimento Tamanho P | Unidade | 140000 | 100000 | 240000 |
| 149. | Luva Estéril Tamanho 7,5 | Unidade | | 4000 | 4000 |
| 150. | Luva Estéril Tamanho 8,0 | Unidade | | 4000 | 4000 |
| 151. | Luva Estéril Tamanho 8,5 | Unidade | | 4000 | 4000 |
| 152. | Mandril p/ intubação endotraqueal adulto | Unidade | | 100 | 100 |
| 153. | Máscara cirúrgica tripla com Elástico | Unidade | 35000 | 25000 | 60000 |
| 154. | Máscara para oxigênio adulto | Unidade | | 1000 | 1000 |
| 155. | Máscara para oxigênio infantil | Unidade | | 1000 | 1000 |
| 156. | Máscara de oxigênio de alta concentração c/ reservatório adulto | Unidade | | 200 | 200 |
| 157. | Máscara de oxigênio de média de concentração c/ reservatório infantil | Unidade | | 200 | 200 |
| 158. | Máscara de Venturi p/ Oxigenoterapia | Unidade | | 100 | 100 |
| 159. | Monitor de batimentos cardíacos Bebê - doppler fetal portátil digital | Unidade | 260 | | 260 |

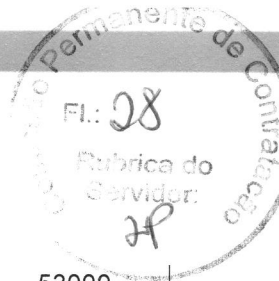


| | | | | | |
|------|---|---------|------|-------|-------|
| 160. | Mononylon triangular 2-0 (30mm/45cm) 3/8 | Unidade | 1750 | 1000 | 2750 |
| 161. | Mononylon triangular 3-0 (20mm/45cm) 3/8 | Unidade | 1750 | 1000 | 2750 |
| 162. | Mononylon preto 0 (20mm) | Unidade | | 1000 | 1000 |
| 163. | Mononylon triangular preto 1-0 (20mm/45) 3/8 | Unidade | | 2500 | 2500 |
| 164. | Mononylon triangular preto 2-0 (20mm/45) 3/8 | Unidade | 640 | 3000 | 3640 |
| 165. | Mononylon triangular preto 3-0 (20mm/45) 3/8 | Unidade | 640 | 3000 | 3640 |
| 166. | Mononylon triangular preto 4-0 (30mm/45) 3/8 | Unidade | | 2500 | 2500 |
| 167. | Mononylon triangular preto 5-0 (15mm/45) 3/8 | Unidade | | 2500 | 2500 |
| 168. | Mononylon triangular preto 6-0 (15mm/45) 3/8 | Unidade | | 2500 | 2500 |
| 169. | Otoscópio de Led e Fibra ótica com estojo | Unidade | 10 | | 10 |
| 170. | Oxímetro de pulso portátil Monitor de dedo digital com registro INMETRO/ANVISA. | Unidade | 120 | | 120 |
| 171. | Papel Grau Cirúrgico Bobina 100x100 | Rolo | | 50 | 50 |
| 172. | Papel Grau Cirúrgico Bobina 120x100 | Rolo | | 50 | 50 |
| 173. | Papel Grau Cirúrgico Bobina 150x100 | Rolo | | 50 | 50 |
| 174. | Papel Grau Cirúrgico Bobina 350x100 | Rolo | | 50 | 50 |
| 175. | Papel Grau Cirúrgico Bobina 400x100 | Rolo | | 50 | 50 |
| 176. | Papel Grau Cirúrgico Bobina 500x100 | Rolo | | 50 | 50 |
| 177. | Papel para Esterelização | Rolo | 48 | 60 | 108 |
| 178. | Papel termossensível para Eletrocardiograma (216mmX30m) | Rolo | | 288 | 288 |
| 179. | Placas Hidrocoloide 10x10 cm, caixa com 10 unidades | Caixa | 120 | | 120 |
| 180. | Placas Hidrocoloide 20x20 cm, caixa com 10 unidades | Caixa | 120 | | 120 |
| 181. | Prendedor Umbilical (Clamp) | Unidade | | 1000 | 1000 |
| 182. | Porta lâmina tubete CAPACIDADE 3 LAMINAS | Unidade | 4000 | | 4000 |
| 183. | Preservativo sem lubrificante p/ ultrassom | Unidade | 6220 | | 6220 |
| 184. | Reanimador Manual de silicone adulto (Ambu) Completo: balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho adulto c/balão com 1600ml, máscara facial de silicone, válvula unidirecional, modelo bico de pato. Produtos autoclaváveis. | Unidade | | 20 | 20 |
| 185. | Reanimador Manual de silicone infantil (Ambu) Completo: balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho infantil c/ balão com 500ml, máscara facial de silicone autoclavável, válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável, c/ reservatório de 1000ml não autoclavável. | Unidade | | 20 | 20 |
| 186. | Sapatilha pro-pé não-estéril | Unidade | | 13000 | 13000 |
| 187. | Scalp Nº 19 | Unidade | | 7000 | 7000 |
| 188. | Scalp Nº 21 | Unidade | | 25000 | 25000 |

Mirian Carvalho Cardoso
Diretora Adm. e Financeira
Sec. Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSI
CNPJ: 12.202.342/0001-73

Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 Bairro Centro - Irituia – Pará – CEP: 68655-000
E-Mail: saudeirituia@gmail.com.br Fone (091) 3443-1357

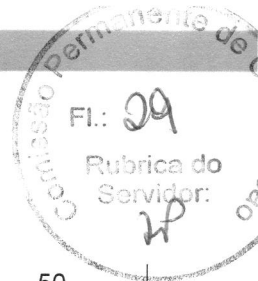


| | | | | | |
|------|---|---------|-------|-------|-------|
| 189. | Scalp Nº 23 | Unidade | 28000 | 25000 | 53000 |
| 190. | Scalp Nº 25 | Unidade | 6600 | 13200 | 19800 |
| 191. | Scalp Nº 27 | Unidade | | 2000 | 2000 |
| 192. | Seringa 1ml P/ Insulina C/ Agulha(13X4,5) | Unidade | 66000 | | 66000 |
| 193. | Seringa de 10ml s/ agulha | Unidade | 10000 | 60000 | 70000 |
| 194. | Seringa de 20ml s/ agulha | Unidade | 2000 | 72000 | 74000 |
| 195. | Seringa de 3ml s/ agulha | Unidade | 12000 | 48000 | 60000 |
| 196. | Seringa de 5 ml s/ agulha | Unidade | 12000 | 52800 | 64800 |
| 197. | Sonda de Foley Nº10 | Unidade | | 500 | 500 |
| 198. | Sonda de Foley Nº12 | Unidade | | 600 | 600 |
| 199. | Sonda de Foley Nº14 | Unidade | | 1000 | 1000 |
| 200. | Sonda de Foley Nº16 | Unidade | | 1000 | 1000 |
| 201. | Sonda de Foley Nº18 | Unidade | | 1000 | 1000 |
| 202. | Sonda de Foley Nº20 | Unidade | | 1000 | 1000 |
| 203. | Sonda de Foley Nº22 | Unidade | | 1000 | 1000 |
| 204. | Sonda Gástrica Levine Nº12 | Unidade | | 100 | 100 |
| 205. | Sonda Gástrica Levine Nº14 | Unidade | | 100 | 100 |
| 206. | Sonda Gástrica Levine Nº16 | Unidade | | 100 | 100 |
| 207. | Sonda Nasogastrica Curta Nº12 | Unidade | | 100 | 100 |
| 208. | Sonda Nasogastrica Curta Nº14 | Unidade | | 100 | 100 |
| 209. | Sonda Nasogastrica Curta Nº10 | Unidade | | 100 | 100 |
| 210. | Sonda Nasogastrica Curta Nº16 | Unidade | | 100 | 100 |
| 211. | Sonda Nasogastrica Curta Nº18 | Unidade | | 100 | 100 |
| 212. | Sonda Nasogastrica Longa Nº06 | Unidade | | 300 | 300 |
| 213. | Sonda Nasogastrica Longa Nº08 | Unidade | | 300 | 300 |
| 214. | Sonda Nasogastrica Longa Nº10 | Unidade | | 300 | 300 |
| 215. | Sonda Nasogastrica Longa Nº12 | Unidade | | 300 | 300 |
| 216. | Sonda Nasogastrica Longa Nº14 | Unidade | | 300 | 300 |
| 217. | Sonda Nasogastrica Longa Nº16 | Unidade | | 300 | 300 |
| 218. | Sonda Uretral Nº06 | Unidade | | 2000 | 2000 |
| 219. | Sonda Uretral Nº08 | Unidade | | 2000 | 2000 |
| 220. | Sonda Uretral Nº10 | Unidade | | 3000 | 3000 |
| 221. | Sonda Uretral Nº12 | Unidade | | 5000 | 5000 |
| 222. | Sonda Uretral Nº14 | Unidade | | 1000 | 1000 |
| 223. | Sonda Uretral Nº16 | Unidade | | 500 | 500 |
| 224. | Steranios 2% ECS 5litros (Glutaron pronto 2%) | Unidade | | 24 | 24 |
| 225. | Tela Polipropileno 12x12 (30cmx30cm) | Unidade | | 30 | 30 |
| 226. | Termômetro Digital | Unidade | 240 | 120 | 360 |
| 227. | Torneirinha de 03 vias | Unidade | | 28000 | 28000 |
| 228. | Teste de urease p/ endoscopia caixa com 50 unidades | caixa | 120 | | 120 |
| 229. | Touca Descartável | Unidade | 13200 | 20000 | 33200 |
| 230. | Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 2,5 | Unidade | | 50 | 50 |
| 231. | Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 3,0 | Unidade | | 50 | 50 |

Mirian Carvalho Cardoso
Diretora Adm. e Financeira
Sec. Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSI
CNPJ: 12.202.342/0001-73

Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 Bairro Centro - Irituia – Pará – CEP: 68655-000
E-Mail: saudeirituia@gmail.com.br Fone (091) 3443-1357



| | | | | |
|------|---------------------------------------|---------|----|----|
| 232. | Tube Endotraqueal com Manguito Nº 3,5 | Unidade | 50 | 50 |
| 233. | Tube Endotraqueal com Manguito Nº 4,0 | Unidade | 50 | 50 |
| 234. | Tube Endotraqueal com Manguito Nº 4,5 | Unidade | 50 | 50 |
| 235. | Tube Endotraqueal com Manguito Nº 5,0 | Unidade | 50 | 50 |
| 236. | Tube Endotraqueal com Manguito Nº 6,0 | Unidade | 50 | 50 |
| 237. | Tube Endotraqueal com Manguito Nº 7,0 | Unidade | 50 | 50 |
| 238. | Tube Endotraqueal com Manguito Nº 7,5 | Unidade | 50 | 50 |
| 239. | Tube Endotraqueal com Manguito Nº 8,0 | Unidade | 50 | 50 |

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo Departamento de Compras e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

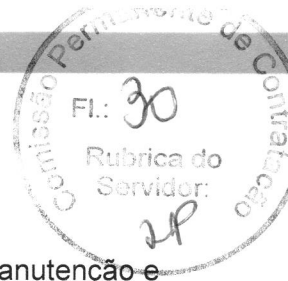
O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Mirian Carvalho Cardoso
Diretora Adm. e Financeira
Sec. Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSI
CNPJ: 12.202.342/0001-73
Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 Bairro Centro - Irituia – Pará – CEP: 68655-000
E-Mail: saudeirituia@gmail.com.br Fone (091) 3443-1357



Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na Grade Geral de Materiais Técnicos Hospitalares dispensados pela central de Abastecimento Farmacêuticos, previsto nos protocolos clínicos assistenciais das unidades de saúde.

Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência e o fornecimento de forma parcelada dos itens.

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos Materiais Técnicos Hospitalares conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável. (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos distribuídos pela Central de abastecimento farmacêutico imprescindíveis para a realização dos atendimentos do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Irituia/PA

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- quanto à **eficácia**: atendimento de todas as demandas referente a fornecimento de Materiais Técnicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia.
- Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

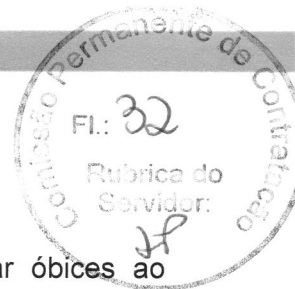
Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos Materiais Técnicos Hospitalares, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos Materiais




Técnicos Hospitalares, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os Materiais Técnicos Hospitalares, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade da Contratação de Empresa Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família e demais unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Programa Diabetes Mellitus No Município de Irituia, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela **total viabilidade da contratação pretendida**.

11 – RESPONSÁVEIS


Mirian Carvalho Cardoso
Diretora Adm. e Financeira
Sec. Municipal de Saúde

Mirian Carvalho Cardoso
Diretora Administrativa e Financeira

Elaine Queiroz da Costa
Farmacêutica
CRF/PA 9303



Elaine Queiroz Costa
Farmacêutica – CRF 9303
Central de Abastecimento Farmacêutico



FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025